



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação nº: 02/2012

Processo nº 01400.010529/2012-33

Pronac: 12-3587

Exercício: 2012

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Cedente: Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual
CNPJ: 03.221.904/0001-35
Endereço: SCS Qd. 09 Lote "C" Torre "B" – Ed. Parque da Cidade Corporate
Cidade: Brasília - DF
CEP: 70308-200

Órgão Executor: Universidade Federal do Ceará
Endereço: Avenida da Universidade, 2853
Cidade: Fortaleza/CE
CEP: 60.020-181

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual: Lisiane Aguiar Taquary, Secretária do Audiovisual - Substituta, nomeada pela Portaria nº 589 da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União nº 164, Seção 2, em 25 de agosto de 2011, portadora da Carteira de Identidade nº 602.182, expedida pelo SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 291.268.001-87.

Pela Universidade Federal do Ceará: Henry de Holanda Campos, Vice Reitor no Exercício da Reitoria, nomeado pela Portaria nº 2.718, de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, em 24 de outubro de 2008 portador da Carteira de Identidade nº 482525, expedida pela SSP/Ce, inscrito no CPF sob o nº 081.333.873-53.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias a sua execução se sujeitam à legislação em vigor, e em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, atualizado; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

OBJETO

Firmar cooperação para a descentralização e repasse de recursos orçamentários e financeiros ao (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, a fim de estabelecer parceria para a realização do **FESTIVAL IBERO AMERICANO – 22 ° CINE CEARÁ**.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto prevê a realização do **FESTIVAL IBERO AMERICANO DE CINEMA - 22° CINE CEARÁ**, de 01 a 08 de junho de 2012, em Fortaleza-Ceará, projetando o estado como difusor e produtor de cinema e vídeo no cenário nacional e ibero-americano. Trata-se de um evento que vem atuando na difusão do acervo audiovisual e contribuindo para a democratização ao acesso da população brasileira, principalmente cearense, aos nossos filmes. Esta nova edição do **CINE CEARÁ** objetiva dar continuidade em sua atuação no cenário nacional, assim como consolidar a ação do evento com o perfil ibero-americano, lançado em 2006, o que vem promovendo a reflexão e o contato do público com as cinematografias brasileira e dos países da Ibero - América.

Nossa meta é transformar a capital do estado do Ceará, durante todos os dias de evento, no centro das atenções do cinema brasileiro e ibero-americano promovendo uma série de atividades culturais, como: oficinas , seminários, lançamentos de livros, shows artísticos dentre outros, visando a Capacitação de Profissionais na área de produção, elaboração de projetos, seminários, debates sobre Pirataria no cinema, no 22° Cine Ceará.

Divulgar, intermediar, proporcionar, gerar conhecimento, discutir são nossos propósitos para que o cinema nacional, seus realizadores e a população em geral possam ser contempladas com atividades culturais e cinema de qualidade.

Vale salientar que todas as atividades do **CINE CEARÁ** são gratuitas. Desta forma, o projeto atua em consonância com o conceito de acessibilidade estabelecido no Artigo 27, do Decreto 5761, de 27 de abril de 2006.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo **Ministério da Cultura**, mediante a transferência voluntária dos recursos para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**. Os gastos referentes aos recursos deste instrumento de repasses deverão manter consonância com a Portaria Interministerial nº 507/2011 em especial aos artigos 62 e 63.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/ DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **Ministério da Cultura** realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros o (a) **Nome do Órgão**, para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação**, no montante de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao **Ministério da Cultura**, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual

Unidade Gestora: 420006

Gestão: 00001 - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças / Diretoria de Gestão Estratégica.

Órgão Executor: Universidade Federal do Ceará

Unidade Gestora: 153045 - UFC

Gestão: 15224

Finalidade: Capacitação

Ação: 2964

Qualificação e Requalificação:

PTRES: 047.813

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: Fundo Nacional de Cultura

Plano Interno: 201200867

Valor: R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze Mil Reais).

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRÉ/PRODUÇÃO – maio

Realização do Evento – de 01 a 15 de junho 2012.

Pós Produção – 01 de julho a 01 de agosto

Prestação de contas 02 de agosto de a 20 de setembro de 2012.

O projeto tem duração de 120 dias.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 4 meses, contados da data de sua assinatura, podendo se prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura do Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

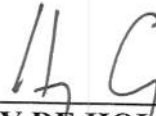
DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **Ministério da Cultura**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 24 de maio de 2012.



LISIANE AGUIAR TAQUARY
Secretária do Audiovisual
Substituta
Ministério da Cultura



HENRY DE HOLANDA CAMPOS
Vice Reitor no Exercício da Reitoria
Universidade Federal do Ceará



Elyne Rodrigues
Chefe de Divisão